



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Promover o aperfeiçoamento da política de emprego dos portadores de deficiência

Com vista a concretizar o Planeamento dos serviços de reabilitação para o próximo decénio, nos últimos anos, o Governo definiu diferentes medidas para apoiar os portadores de deficiência na inserção social, nomeadamente, o Programa relativo ao incentivo de emprego de beneficiários da pensão de invalidez¹ e as medidas provisórias do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho, as quais se aplicam aos trabalhadores a tempo inteiro cujo rendimento trimestral é inferior a 15 000 patacas. Entretanto, segundo os dados mais recentes do Governo, existem apenas 7 beneficiários da pensão de invalidez a aderir ao referido programa e 26 portadores de deficiência a requerer o subsídio complementar ao rendimento do trabalho². Em Macau, existem mais de 11 mil portadores de deficiência³ e alguns deles têm capacidade de trabalho, portanto, o Governo deve ver se a respectiva política está sendo aplicada efectivamente.

¹ Disponibilizar aos beneficiários da pensão de invalidez um prazo de trabalho experimental e aos deficientes que depois de terem exercido trabalho a título experimental não conseguiram integrar-se no mercado laboral, e não tendo sido excedido o prazo de trabalho experimental, a possibilidade de poderem continuar a auferir a pensão de invalidez/subsídio provisório de invalidez.

² Dados estatísticos sobre o rendimento complementar ao subsídio de rendimento do trabalho em 2017

http://www.dsf.gov.mo/download/supplementary/2017/p_supp_statistics_rpt_2017_2.pdf

³ Dados estatísticos sobre “Cartão de registo de avaliação de deficiência”

http://www.ias.gov.mo/wp-content/uploads/2013/10/2018-01-09_154125_10.pdf



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Embora o período experimental de trabalho do Programa relativo ao incentivo de emprego de beneficiários da pensão de invalidez tenha sido prolongado de 30 para 90 dias, muitos portadores de deficiência e seus cuidadores continuam preocupados com a adaptação ao trabalho. Por exemplo, o período experimental de trabalho para as pessoas normais é de 90 dias, mas, no caso dos portadores de deficiência, como existem diferentes tipos de deficiência, há que ponderar também a respectiva capacidade física. Ademais, se estes conseguirem arranjar emprego, haverá lugar à cessação da atribuição da pensão de invalidez ou do subsídio provisório de invalidez e, se o emprego não for adequado, é mesmo difícil conseguir arranjar outro, o que, obviamente, vai afectar a sua vontade de aderir ao referido programa.

Para além disso, as medidas provisórias do subsídio complementar ao rendimento do trabalho aplicam-se aos trabalhadores a tempo inteiro, incluindo às pessoas portadoras de deficiência, podendo os trabalhadores com baixos rendimentos que reúnem os respectivos requisitos receber mensalmente um subsídio no valor de até 5 000 mil patacas, valor este que não é actualizado desde 2014. Por outro lado, um dos requisitos de requerimento é estar inscrito no Fundo de Segurança Social até 31 de Dezembro do ano anterior, assim, os portadores de deficiência que conseguiram arranjar o primeiro emprego no próprio ano não podem requerer o subsídio complementar ao rendimento do trabalho; e, para além disso,



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

muitos deles desistem do requerimento, uma vez que as formalidades são complexas e o tempo de aprovação é demasiado longo.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Se for dado apoio aos portadores de deficiência na reinserção social, é possível reduzir os custos económicos da prestação de cuidados, trazendo muitas vantagens não só para os portadores de deficiência em si, como também em vários aspectos. Assim sendo, as autoridades vão prolongar o período experimental de trabalho consoante as situações dos portadores de deficiência, com vista a incentivá-los e para que tenham mais confiança em entrar no mercado laboral?
2. O valor máximo do subsídio complementar ao rendimento do trabalho atribuído pelo Governo é de 5 000 patacas, valor este que não é actualizado há muitos anos. No futuro, vai haver um ajustamento desse subsídio tendo em conta a situação real da sociedade? Vai haver uma simplificação dos respectivas formalidades administrativas e uma revisão dos actuais requisitos de requerimento, por forma a beneficiar mais portadores de deficiência que já trabalham ou que tencionam arranjar emprego?
3. Para assegurar a equidade no direito de trabalho dos portadores de deficiência, e para haver uma relação *win-win* entre os empregadores e os trabalhadores portadores de deficiência, o Governo deve ponderar a



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

atribuição de abonos, para que os seus salários sejam salvaguardados pela política do salário mínimo. Vai fazê-lo? Para além disso, o Governo, sendo o promotor da política de incentivo ao emprego dos portadores de deficiência, deve assumir o papel de liderança no aumento da percentagem de contratação desses trabalhadores. Vai fazê-lo?

A Deputada à Assembleia Legislativa,

Wong Kit Cheng

23 de Março de 2018